



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"Dispõe sobre a fixação do custo para lançamento das Taxas de Serviços Públicos no exercício de 1.992."

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 186 e 190 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983, e,

CONSIDERANDO que o custo do consumo de energia elétrica deverá atingir aproximadamente Cr\$ 857.657.00,00 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), no exercício de 1.992;

CONSIDERANDO que o custo do serviço de coleta de lixo deverá atingir aproximadamente Cr\$ 1.148.014.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões e quatorze mil cruzeiros), no exercício de 1.992, e,

CONSIDERANDO que os parágrafos únicos dos artigos 186 e 190 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983, permite ao Chefe do Executivo subvencionar parcialmente os custos desses serviços públicos,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - A Taxa de Iluminação Pública será lançada no exercício de 1.992, considerando-se como custo desse serviço o montante de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), sendo que será subvencionada parte do seu custo estimativo, ou seja, Cr\$ 737.657.000,00 (setecentos e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil cruzeiros);

Artigo 2º - A Taxa de Remoção de Lixo será lançada no exercício de 1.992, considerando-se como custo desse serviço o montante de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), sendo que será subvencionada parte do seu custo estimativo, ou seja Cr\$ 1.048.014.000,00 (um bilhão, quarenta e oito milhões e quatorze mil cruzeiros);

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I e II.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de dezembro de 1.991.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

### NO EXERCÍCIO DE 1.992 - ANEXO I.

MÊS	ANO	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CR\$	OUTROS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - CR\$	TOTAL MENSAL CR\$
<b><u>1.991</u></b>				
Novembro		11.049.720,20	3.800.427,47	14.850.147,67
Dezembro			+ 30%	19.305.000,00
<b><u>1.992</u></b>				
Janeiro			+ 25%	24.131.000,00
Fevereiro			+ 23%	29.681.000,00
Março			+ 21%	35.914.000,00
Abril			+ 20%	43.097.000,00
Maio			+ 19%	51.286.000,00
Junho			+ 18%	60.518.000,00
Julho			+ 17%	70.806.000,00
Agosto			+ 16%	82.135.000,00
Setembro			+ 15%	94.455.000,00
Outubro			+ 14%	107.679.000,00
Novembro			+ 13%	121.677.000,00
Dezembro			+ 12%	136.278.000,00
TOTAL				857.657.000,00

<b><u>RESUMO:</u></b>		
Estimativa das despesas com o consumo de energia elétrica em 1.992.....	Cr\$ 857.657.000,00	100,00%
Valor para lançamento em 1.992.....	Cr\$ 120.000.000,00	14,00%
Valor a ser subvencionado em 1.992.....	Cr\$ 737.657.000,00	86,00%



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM A COLETA E REMOÇÃO DE LIXO

### NO EXERCÍCIO DE 1.992 - ANEXO II

MÊS \ ANO	LIXO COLETADO (TONELADAS)	PREÇO P/ TONELADA CR\$	VALOR MENSAL CR\$
<u>1.991</u>			
Dezembro	360,276	71.725,12	25.840.839,33
<u>1.992</u>			
Janeiro		+ 25%	32.301.000,00
Fevereiro		+ 23%	39.730.000,00
Março		+ 21%	48.073.000,00
Abril		+ 20%	57.688.000,00
Maió		+ 19%	68.649.000,00
Junho		+ 18%	81.006.000,00
Julho		+17%	94.777.000,00
Agosto		+ 16%	109.941.000,00
Setembro		+ 15%	126.432.000,00
Outubro		+ 14%	144.133.000,00
Novembro		+ 13%	162.870.000,00
Dezembro		+ 12%	182.414.000,00
TOTAL			1.148.014.000,00

<u>RESUMO:</u>		
Estimativa das despesas com a coleta e remoção de lixo em 1.992.....	Cr\$ 1.148.014.000,00	100,00 %
Valor para lançamento em 1.992.....	Cr\$ 100.000.000,00	8,71 %
Valor a ser subvencionado em 1.992..	Cr\$ 1.048.014.000,00	91,29 %